



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 338

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 11/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.063, de 20 de fevereiro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 478.767,39 (*quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2061 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Código Reduzido - 02401 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 460.952,38 (*quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos*).

Código Reduzido - 02402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 7.815,01 (*sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo*).

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.
Código Reduzido - 02403 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos a ser realizado pelo Governo Federal, através do Ministério do Esporte, por meio do Contrato de Repasse nº 875417/2018/ME/CAIXA, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.02.00.00 - Reforma do Ginásio de Esportes e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.08.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Reforma do Ginásio de Esportes - FR 802.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 12/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.064, de 20 de fevereiro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 418.900,00 (*quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 15.782.0015.2063 - Implantação de Centro de Distribuição - Agricultura Familiar.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Código Reduzido - 02406 - 00968 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 401.000,00 (*quatrocentos e um mil reais*).

Código Reduzido - 02407 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 7.900,00 (*sete mil e novecentos reais*).
Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.
Código Reduzido - 02408 - 00968 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos a ser realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do contrato de repasse nº 893467/2019, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.04.00.00 - Implantação de Centro de Distribuição - Agricultura Familiar e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.10.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 968.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 13/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.068, de 20 de fevereiro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 870.500,00 (*oitocentos e setenta mil e quinhentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2064 - Pavimentação Asfáltica.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código Reduzido - 02409 - 00969 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 859.500,00 (*oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais*).

Código Reduzido - 02501 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02502 - 00969 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos a ser realizado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do contrato de repasse nº 893722/2019, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.05.00.00 - Pavimentação Asfáltica e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.11.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 969.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 14/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.070, de 20 de fevereiro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 347.160,00 (*trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 15.782.0015.2062 - Aquisição da Caminhão Basculante.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 02403 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 336.160,00 (*trezentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais*).

Código Reduzido - 02405 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02404 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos a ser realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da proposta nº 029847/2019, recurso este que será contabilizado na conta de receita

2.4.2.8.03.11.03.00.00 - Aquisição da Caminhão Basculante - FR 967 e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.09.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 967.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO nº 006/20 de 12 de Fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a aprovação do 3º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – referente setembro a dezembro ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 12 de Fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o do 3º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – referente setembro a dezembro ano de 2019

Ayres Antonio Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 006/20 de 12 de Fevereiro de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).

Tendo em vista correções no lote 02 item 02 encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 11/03/2020 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 37.624,00 (trinta e sete seiscientos e vinte e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações/reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, ficando sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 27 de fevereiro de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



DECRETO Nº. 15/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (*quatrocentos e dez mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00136 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 71.210,00 (setenta e um mil duzentos e dez reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020
PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 002/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo para a contratação de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais,

CONSIDERANDO a desistência de candidatos participantes do presente processo convocados anteriormente,

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, inscritos no Processo Seletivo n.º 002/2018 que visou a contratação de Assistentes em Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais, homologado pelo Decreto n.º 022 /2018, renovado pelo Decreto n.º 46/2019, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliane dos Santos	19º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 28 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO



DECRETO N.º 16/2020

SÚMULA: Prorroga o Processo Seletivo n.º 001/2019 de abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - estado do Paraná.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

DECRETA

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por 01 (um) ano, a partir de 25 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 que dispôs sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal - PR e homologado através do Decreto n.º 011/2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 28 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 008/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 12/03/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 16.655,00 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 27 fevereiro de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios (carnes, iogurte e vinagre) para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 12/03/2020 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 117.865,50 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 27 de fevereiro de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital